

## REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

---

À

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezada Secretária:

Considerando o espaço cultural como o espaço organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicado a realizar atividades artísticas e culturais no município de Laranjeiras do Sul de acordo com o artigo 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o espaço cultural, pelo qual respondo como Representante ou Responsável Legal, preenche e comprova todas as exigências descritas na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para acessar o Subsídio mensal máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil), de acordo com critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Município, destinados ao setor cultural no estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural homologado pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Paulo Laranjeiras do Sul/Pr;

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal pela gestão do espaço cultural, que é vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural, conforme artigo 7º, § 3º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, nem vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme artigo 8º, parágrafo único da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do espaço cultural, sendo beneficiário do subsídio, deve garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Paulo Laranjeiras do Sul/Pr, conforme artigo 9º, da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural e artístico, sendo beneficiário do subsídio, deve apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria de Educação e Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, conforme artigo 10º, da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 091/2020,

Eu,

(Nome completo do Representante ou Responsável Legal do Espaço Cultural, de acordo com o Registro Civil)

CPF nº

. . -

Registro Geral (RG) nº:

## REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

Nacionalidade:  Residente e domiciliado no endereço:

Rua/avenida:

Nº:  Bairro/localidade:

CEP:  -  Telefone de contato: (  )

E-mail de contato:

Representante ou Responsável Legal pelo Espaço Cultural denominado:

Apresento este REQUERIMENTO para acesso ao Subsídio previsto na Lei Federal 14.017/2020, conforme dados e AUTODECLARAÇÕES descritos no presente documento:

### IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO

**Nome do Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou da Cooperativa Responsável pelo Espaço Cultural** (Utilizar o nome constante do CNPJ):

Número do CNPJ (Espaço cultural formal)

Situado e em atividade legal no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no endereço:

Rua/avenida:

Nº:  Bairro/localidade:

CEP:  -  Telefone de contato: (  )

E-mail de contato:

Site Web:

### Enquadramento do Espaço Cultural:

- Coletivo cultural (grupo cultural que NÃO possui CNPJ)
- Associação, Fundação ou Instituto
- Cooperativa
- MEI – Microempreendedor individual
- ME - Microempresa
- EPP – Empresa de Pequeno Porte
- Normal
- Pessoa Física
- Outro:

**Situação do local de funcionamento do Espaço Cultural** (selecione a melhor opção que identifica a situação do local):

- Espaço alugado
- Espaço emprestado ou de uso compartilhado
- Espaço itinerante
- Espaço próprio
- Espaço próprio financiado

## REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

- Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)
- Espaço público cedido em comodato
- Outro: \_\_\_\_\_

### Identificação dos membros do coletivo cultural *(identifique até 10 membros do Coletivo Cultural):*

Nome	Identidade (CPF ou RG)

### Outros Espaços Culturais mantidos pelo Coletivo, Empresa, Entidade ou Cooperativa cultural:

Nome	Município /UF

Não possuo outro espaço cultural

### Área cultural principal do Espaço Cultural:

- Patrimônio cultural material e imaterial
- Artes circenses
- Artes da dança
- Artes do teatro
- Artes visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Cultura popular
- Design
- Moda
- Fotografia
- Gastronomia
- Literatura
- Música

## REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

Outro segmento:

### **Tipo de equipamento cultural que melhor identifica o Espaço Cultural:**

- Antiquário
- Arquivo
- Ateliê
- Biblioteca
- Casa de cultura
- Casa de eventos
- Centro cultural
- Centro de educação musical
- Centro de Tradições
- Cinema ou Cineclube
- Circo
- Escola ou casas de dança
- Editora
- Escola de Artes
- Estúdio (linguagem ou atividade cultural)
- Feira ou Mercado público
- Galeria de artes
- Livraria ou Sebo
- Museu ou Centro de memória
- Parque de diversões
- Produtora
- Teatro
- Terreiro
- Sede de grupo
- Outro:

### **Atividade artística e cultural que melhor qualifica a atuação do Espaço Cultural** (art. 8º da Lei Federal 14.017/2020):

- Pontos e pontões de cultura
- Teatros independentes
- Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
- Circos
- Cineclubes
- Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
- Museus comunitários, centros de memória e patrimônio
- Bibliotecas comunitárias
- Espaços culturais em comunidades indígenas
- Centros artísticos e culturais afrodescendentes
- Comunidades quilombolas
- Espaços de povos e comunidades tradicionais

## REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

- Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional
- Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
- Livrarias, editoras e sebos
- Empresas de diversões e produção de espetáculos
- Estúdios de fotografia
- Produtoras de cinema e audiovisual
- Ateliês de pintura, moda, design e artesanato
- Galerias de arte e de fotografias
- Feiras de arte e de artesanato
- Espaços de apresentação musical
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel
- Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares
- Outros:

**Faturamento/Receita do Espaço Cultural resultante de recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc., que o coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural, referente ao ano de 2019:**

- R\$ 0,00
- R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00
- R\$ 60.001,00 a R\$ 80.000,00
- R\$ 80.001,00 a R\$ 100.000,00
- R\$ 100.001,00 a R\$ 150.000,00
- R\$ 150.001,00 a R\$ 360.000,00
- R\$ 360.001,00 a R\$ 500.000,00
- Acima de R\$ 500.000,00

**Despesas mensais em reais (R\$) com a manutenção do Espaço Cultural** (água, luz, internet, transporte, telefone, aluguel) excluídas as despesas referentes à vínculo empregatício). O período de caracterização das despesas compreende o período de vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020 (de 20 de março à 31 de dezembro de 2020).

	Água	Luz	Internet	Transporte	Telefone	Aluguel	TOTAL
<b>Março</b>							
<b>Abril</b>							
<b>Mai</b>							
<b>Junho</b>							
<b>Julho</b>							
<b>Agosto</b>							
<b>Setembro</b>							
<b>Outubro</b>							
<b>Novembro</b>							
<b>Dezembro</b>							
	<b>TOTAL (que será solicitado)</b>						

## REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

**Cite outras despesas mensais em reais (R\$) com a manutenção das atividades culturais e artísticas** (O período de caracterização das despesas compreende o período de vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020):

							<b>TOTAL</b>
<b>Março</b>							
<b>Abril</b>							
<b>Mai</b>							
<b>Junho</b>							
<b>Julho</b>							
<b>Agosto</b>							
<b>Setembro</b>							
<b>Outubro</b>							
<b>Novembro</b>							
<b>Dezembro</b>							
<b>TOTAL</b> (que será solicitado)							

**Funcionários vinculados ao Espaço Cultural e valor mensal total com salários** (informe o número de funcionários e o valor mensal total dos salários). O período de caracterização do valor mensal total com salários compreende ao período anterior à vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020):

	<b>Número de funcionários</b>	<b>Valor mensal total com salários</b>
<b>Funcionários Formais (CLT)</b>		
<b>Funcionários Informais (contrato temporário ou outro)</b>		
<b>TOTAL</b>		

**Caso receba o subsídio mensal, irá auxiliar o Espaço Cultural na manutenção de empregos?**

- Sim, pretendo manter todos os funcionários formais e informais
- Sim, pretendo manter  funcionários formais
- Sim, pretendo manter  funcionários informais
- Sim, e ainda pretendo contratar  formais  informais
- Não, pois vou demitir  funcionários formais  funcionários informais
- Outro:

**O Espaço Cultural atende a Comunidades Tradicionais:**

- Não atende a nenhuma Comunidade Tradicional
- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos
- Comunidades ribeirinhas
- Comunidades caboclas
- Pescadores artesanais
- Comunidades agroecológicas

## REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

Comunidades rurais

Outros:

### Acessibilidade do Espaço Cultural:

Não possui acessibilidade

Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida

Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual

Serviços de acessibilidade comunicacional

Outros:

### DECLARAÇÕES

DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural a ser homologada pela Comissão de Homologação e Validação, do Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc:

#### Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

Cadastro Estadual de Cultura

Cadastro Municipal de Cultura

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)

Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

#### Informe como está o seu nome no(s) cadastro(s) citado(s) acima:

#### Informe o link (url) do seu perfil no(s) cadastro(s) citado(s) acima (nome Mapa Cultural PR seu link (url) será semelhante a <http://mapacultural.sc.gov.br/agente/0000/>):

DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Informe o período de interrupção das atividades culturais e artísticas do Espaço Cultural, a partir de março de 2020

## REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

---

DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.

DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Laranjeiras do Sul/Pr, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o benefício do subsídio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Laranjeiras do Sul/Pr, conforme determina o Art. 9º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

**Para tanto, submeto como proposta de contrapartida do Espaço cultural, a realização das seguintes atividades presenciais gratuitas em bens ou serviços economicamente mensuráveis:**

Atividades propostas em bens ou serviços:

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

## REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

MÊS/ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	
Março/2020	
Abril/2020	
Maió/2020	

**Observação:** caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do Subsídio mensal.

DECLARO que todas as informações constantes neste Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural **são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Requero à Secretaria de Educação e Cultura de Laranjeiras do Sul/Pr o acesso ao Subsídio no valor de:

R\$

Conforme as despesas mensais declaradas e firmadas neste documento. Some o valor total especificado nas despesas de manutenção do espaço, mais o total de demais despesas e insira o valor correspondente à solicitação do subsídio.

Requero ainda, que os referidos valores sejam preferencialmente repassados em parcela única.

**DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS** (O objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente, agência e o banco que deseja receber o subsídio. Se o Espaço cultural é mantido ou organização por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Titular da Conta:

Banco:

Número da agência:  Número da Conta corrente (001):

-----  
Laranjeiras do Sul      /      /  
(PR), em:                      \_\_\_\_\_

**Espaço dedicado ao parecer do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc**  
(Não preencher)

## REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

---